



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0136, de 10 de junho de 2013.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 62/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 371/2007 e n.º 011/2009;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.019064/2013, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 62 de 22 de março de 2013, que aprova os modelos SIM SEDNA GPRS e SIM SEDNA RF, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, monofásico e polifásico, classe de exatidão A, marca Nansen, resolve:

Art. 1º - Revogar o item 12 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 62 de 22 de março de 2013.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 62 de 22 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
NANSEN_019064_13

